

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO I Definição

Art. 1º A flexibilização curricular envolve atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do Curso de Medicina que permitem a participação dos discentes na construção de seu próprio currículo e que incentivem a produção de formas diversificadas e interdisciplinares do conhecimento (Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG 2014).

Parágrafo único – Essas atividades, num total de 450 horas, constituem ações que devem ser desenvolvidas preferencialmente do primeiro ao oitavo períodos do Curso de Medicina.

Art. 2º. As atividades de flexibilização estão em consonância com os Pareceres da Câmara de Educação Superior e Conselho Nacional de Educação que tratam das diretrizes específicas dos cursos de graduação e também com o previsto na matriz curricular constante do projeto pedagógico do Curso de Medicina e no Regulamento Acadêmico da Graduação – RAG 2014.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS GERAIS DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO

Art. 3º São objetivos da flexibilização curricular:

I - Contribuir para o desenvolvimento das habilidades e das competências inerentes ao exercício das atividades de formação.

II - Estimular práticas de estudo independentes e diversificar as experiências acadêmicas, visando ao desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual do estudante.

CAPÍTULO III DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL

Art. 4º. As a tividades de flexibilização curricular do Curso de Medicina são obrigatórias em cumprimento do que dispõem as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e o Regulamento Acadêmico da Graduação – RAG 2014, sendo a integralização dessa carga horária condição para a conclusão do curso, uma vez que faz parte do currículo do Curso de Medicina em vigor.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO

- **Art. 5º** É de exclusiva competência da Coordenação do Curso de Medicina:
- I Divulgar as atividades de flexibilização específicas do Curso de Medicina, bem como as disciplinas optativas disponíveis.
- II Disponibilizar toda a documentação necessária à apresentação dos documentos comprobatórios das atividades de flexibilização dos alunos.
- III Analisar os documentos apresentados pelos acadêmicos e validá-los de acordo com este Regulamento e com o Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG 2014.
- IV Julgar e emitir parecer sobre a pertinência dos pedidos de convalidação de horas de Atividades de flexibilização não estipuladas neste regulamento.
- V Atender o s alunos e facilitar o acesso às informações necessárias para o cumprimento das atividades de flexibilização curricular.

VI – Contribuir, sempre que possível, com propostas para aperfeiçoamento das atividades de flexibilização curricular.

CAPÍTULO V DOS ACADÊMICOS

- **Art. 6º** Cabe ao acadêmico do Curso de Medicina devidamente matriculado:
- I Cumprir a carga horária de 450 horas de atividades de flexibilização curricular para integralização do curso.
- II Buscar as orientações na Coordenação do Curso de Medicina para o cumprimento da carga horária estipulada na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.
- III Apresentar os comprovantes de realização de atividades de flexibilização na Coordenação do Curso de Medicina para validação dentro do prazo estipulado por esta.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- **Art. 7º.** As horas de atividades de flexibilização somente serão validadas mediante a entrega dos comprovantes de realização dessas atividades dentro do prazo máximo fixado pela Coordenação de Curso em cronograma próprio.
- **Art. 8º** Para contabilização de horas de atividades de flexibilização, somente serão aceitos certificados ou declarações que contenham a carga horária do evento expressa no documento, nunca inferior a 15 horas.

Parágrafo único – Os comprovantes podem ser cópias simples de certificados e/ou declarações das atividades de flexibilização realizadas, conforme orientação da Coordenação do Curso de Medicina, sempre acompanhadas do original para autenticação pelo funcionário recebedor.

CAPÍTULO VII DA VALIDAÇÃO

- Art. 9°. A Coordenação do Curso de Medicina receberá dos acadêmicos os certificados comprobatórios das atividades de flexibilização para validação conforme calendário próprio. Os alunos preencherão um formulário a ser distribuído pela coordenação, no qual relacionarão as atividades com as respectivas cargas horárias pretendidas, que serão avaliadas pelo coordenador com base no anexo deste Regulamento, e, após a validação da carga horária obtida pelo aluno, a Coordenação do Curso encaminhará os processos individuais dos alunos à Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos Cdara para as devidas anotações no histórico escolar dos mesmos.
- **Art. 10.** Nos casos de ingresso no Curso de Medicina da UFJF por vagas ociosas, previstos no Regulamento Acadêmico da Graduação RAG 2014, ou por transferência *ex-ofício*, o estudante deverá solicitar cômputo de opcionais, apresentando os comprovantes das atividades de flexibilização já realizadas anteriormente ao seu ingresso no Curso de Medicina, as quais serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Medicina quanto à possibilidade de aproveitamento.

Parágrafo único – Caso os estudantes de que trata o *caput* deste artigo não tenham realizado atividades de flexibilização em seu curso de origem, ficarão sujeitos ao cumprimento da carga horária total estabelecida pela matriz curricular do Curso Medicina da UFJF.

- **Art. 11**. Não serão validadas as atividades que estiverem em curso ou ainda sem comprovante de sua realização.
- **Art. 12.** Para os certificados em língua estrangeira, só serão validadas as certificações reconhecidas internacionalmente. Para as demais certificações, devem ser consultados os órgãos competentes da UFJF.
- **Art. 13.** Quanto à participação em eventos discriminada no anexo deste regulamento, cabe ressaltar que, para cada título, somente serão contabilizadas

15 horas, mesmo que a carga horária especificada no documento seja superior.

Art. 14. As atividades de ligas acadêmicas não serão contabilizadas cumulativamente.

Art. 15. As atividades dos atletas e participantes da bateria Bizarra da Atlética Medicina deverão ser comprovadas pelas diretorias das mesmas com frequência igual ou maior que 75% nos treinos.

Art. 16. No caso de atividades específicas do Curso de Medicina, portanto não discriminadas no Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG 2014, mas incluídas no Anexo deste Regulamento, serão contabilizadas, no máximo, 60 horas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

Art. 17. As alterações que se fizerem necessárias neste regulamento deverão ser aprovadas pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina da UFJF.

Art. 18. O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina e no CONGRAD.

ANEXO – Quadro-resumo da distribuição da carga horária total de 450 horas

ATIVIDADES PREVISTAS PARA A	CARGA HORÁRIA NO PERÍODO
FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR	LETIVO
Iniciação científica, extensão e monitoria	60 horas por semestre (tanto como voluntário quanto como bolsista)
Disciplinas optativas	Prefixada em sua carga horária
Estágio não obrigatório	30 horas por semestre

		Apresentação de	15 horas por título
		trabalho	To horas por titulo
	Congresso	Organização	15 horas por título
		(diretoria)	•
		Participação	15 horas por título – permitir-se-á
D ~			acúmulo entre participação e
Participação em eventos			organização, e participação e
emeventos			apresentação de trabalho.
	Seminário		
	Colóquio		
	Simpósio		
	Encontro		
	Festival		151
	Palestra		15 horas por título, de acordo com o
	Exposição		Art. 8° deste regulamento.
	Oficina		
		ncia ou similar	
	Curso de cu	,	
		GET (Grupos de	60 horas por semestre
Educação Tutorial) ou PET			
Publicação científica em periódicos			30 horas por título
indexados ou capítulo de livro			(0.1
Representação estudantil – Diretorias:			60 horas por semestre
Diretório Central dos Estudantes, Diretório Acadêmico de Medicina e Atlética Medicina			
			20 homa non somostno
Atletas e membros da bateria da Atlética			30 horas por semestre
Medicina- >= 75% de frequência nos treinos			15 horas por título até o máximo de 60
Certificação internacional em língua estrangeira			horas
Ligas Acadêmicas que tenham no mínimo		ham no mínimo	30 horas por semestre
6 h semanais de atividades (diretoria ou			50 horas por semestre
participação)		((((((((((((((((((((
Intercâmbio Internacional			30 horas por semestre
Curso a distância – EaD			Número de horas do curso descrita no
Oferecidos pela UFJF ou outra instituição de			certificado, com carga horária mínima
ensino superior reconhecida pelo MEC			de 15 horas
Teste de Progresso			15 horas
A participação em pelo menos 80% das			
provas do Teste de Progresso realizado pela			
Faculdade de Medicina, durante o curso			

Esse Regimento foi aprovado em reunião de Conselho de Unidade da FAMED em	
07/06/2019	
Aprovado no CONGRAD em	